



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI N.º 1.397/2000

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Canhotinho, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Orçamento Geral do Município de Canhotinho, estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 8.273.000,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e três mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	76.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	3.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	340.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	6.778.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>69.400,00</u>
SOMA.....	R\$	7.268.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	4.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	<u>1.000.000,00</u>
SOMA	R\$	1.004.900,00

TOTAL GERAL..... R\$ 8.273.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

Art. 3º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, na seguinte forma:

I – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	4.194.085,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....	R\$	9.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	<u>2.630.400,00</u>
SOMA	R\$	6.833.785,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	R\$	1.095.350,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$	30.000,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	<u>168.500,00</u>
SOMA	R\$	1.293.850,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 145.365,00

TOTAL GERAL R\$ 8.273.000,00

II – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	R\$	366.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO... ..	R\$	1.059.650,00
AGRICULTURA.....	R\$	78.070,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	2.929.975,00
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	865.830,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS....	R\$	24.500,00
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	1.689.030,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	965.660,00
TRANSPORTES.....	R\$	148.920,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 145.365,00

TOTAL GERAL..... R\$ 8.273.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

III – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO.....	R\$	391.000,00
PODER EXECUTIVO.....	R\$	429.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	1.187.780,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$	175.700,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	R\$	102.570,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$	2.726.720,00
SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES.....	R\$	203.255,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.....	R\$	1.025.830,00
SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	1.589.030,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	R\$	147.130,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO.....	R\$	148.920,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	R\$	<u>145.365,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$	8.273.000,00

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2001.

Art. 6º. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2000.

PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
PREFEITO

